



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 17.888.108/0001-65**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, Departamentos e unidades administrativas do Município de Aguanil/MG, através de Registro de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ (300 a 370 GRAMAS) - Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Com prazo de validade dentro do estipulado para produto. REF. TODDY, NESCAU, GAROTO ou similar.	UND	900	R\$ 8,54	R\$ 7.686,00
2	AÇUCAR CRISTAL (PACOTE DE 5 KG) - Cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente com capacidade de 5kg, com prazo de validade dentro do estipulado para produto, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	UND	800	R\$ 21,92	R\$ 17.536,00
3	ADOÇANTE COM 100 ML - Adoçante líquido dietético (sacarina sódica e ciclamato de sódio), com prazo de validade dentro do estipulado para produto, com qualidade igual ou superior às marcas: ZEROCAL, FINN, DOCE MENOR E ADOCYL.	UND	15	R\$ 3,94	R\$ 59,10
4	AGUA MINERAL SEM GÁS 1,5 L - Água mineral sem gás envasada em garrafa lisa, transparente, capacidade para acondicionamento de 1,5 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de vigilância sanitária – anvisa, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	UND	600	R\$ 2,37	R\$ 1.422,00
5	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML - Água mineral sem gás envasada em garrafa lisa, transparente, capacidade para acondicionamento de 500 mililitros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	UND	6000	R\$ 1,95	R\$ 11.700,00
6	AMENDOIM (PACOTE DE 400 GRAMAS) - Amendoim cru, com identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade dentro do estipulado para produto, com qualidade igual ou superior às marcas: PACHÁ, YOKI E KI-FLOR.	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
7	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM (500 GRAMAS) - Pó branco com odor e sabor característicos, livre de pontos e/ou partículas estranhas, com prazo de validade dentro do estipulado para produto, com qualidade igual ou superior às marcas: MAIZENA, PACHÁ E YOKI.	UND	200	R\$ 5,96	R\$ 1.192,00
8	ARROZ AGULHINHA T1 (PACOTE DE 5 KG) - Longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento, saco plástico, com prazo de validade dentro do estipulado para produto, com registro do ministério de agricultura e com qualidade igual ou superior às marcas: REF. PANELA DE FERRO, DA MATA, PRATO FINO, TIO JOÃO, PILECCO NOBRE, CORIPIL E NAMORADO.	UND	1400	R\$ 21,74	R\$ 30.436,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 17.888.108/0001-65**

9	BATATA PALHA (500 GRAMAS) - Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. O produto deve ser isento de corantes.	UND	350	R\$ 17,97	R\$ 6.289,50
10	BISCOITO AGUA E SAL (PACOTE DE 340 a 370 GRAMAS) - Embalagem de 340 a 370 grs, textura crocante de boa qualidade com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. Deverá ser fabricado com farinha de trigo de boa qualidade e fortificado com ferro e ácido fólico. com identificação na embalagem, rotulo dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e número do lote. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Serão rejeitados biscoitos que apresentarem substâncias estranhas ao produto impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. REF. MARILAN, RENATA, VILMA ou similar.	UND	800	R\$ 4,97	R\$ 3.976,00
11	BISCOITO MAISENA (PACOTE DE 340 a 370 GRAMAS) - Embalagem 340 a 370 grs, de boa qualidade e inteiro, sem recheio, sem cobertura, textura crocante, dupla embalagem, deverá ser fabricado com farinha de trigo de boa qualidade e fortificado com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos que apresentarem substância estranhas ao produto impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) e também mal cozidas, queimadas quebradiças e úmidas. A embalagem deverá conter identificação (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e número do lote. Isenta e sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Data de validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF. MARILAN, RENATA, VILMA ou similar.	UND	800	R\$ 5,93	R\$ 4.744,00
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (COTA PRINCIPAL 75%), TIPO TRADICIONAL, EM EMBALAGEM DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS. Café torrado e moído, tipo tradicional, 100% puro, embalagem com 500g, sem adição de aromatizantes ou outros ingredientes, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, rotulagem contendo identificação do fabricante, CNPJ/CPF, lote, data de fabricação e validade.	UND	2250	R\$ 35,20	R\$ 79.200,00
13	CANJICA DE MILHO - (PACOTE 400 GRAMAS) - Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade, com prazo de validade dentro do estipulado para produto, com qualidade igual ou superior às marcas: YOKI, PACHÁ E SINHÁ.	UND	350	R\$ 5,98	R\$ 2.093,00
14	CANJIQUINHA DE MILHO (PACOTE DE 500 GRAMAS) - amarelo fino com 500 gr acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 gr. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos	UND	300	R\$ 4,93	R\$ 1.479,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 17.888.108/0001-65**

	ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
15	CHANTILY 1,0 LITRO - Creme chantilly tradicional. Embalagem Tetra Park - TP. Produto pasteurizado. Branco, isento de impurezas, sujidades, acondicionado em embalagem apropriada, contendo ingredientes e informacoes nutricionais do produto, peso, identificacao do fabricante, a marca do produto, data da fabricacao, validade e número do lote. validade no minimo 06 meses a partir da data de entrega.	LT	30	R\$ 26,64	R\$ 799,20
16	COCO RALADO S/ AÇÚCAR COM 100 GRAMAS - embalagem 100 gramas tipo: branco, sem adição de açúcar, em flocos finos, isento de impurezas, sujidades e ranço, acondicionado em embalagem apropriada, contendo ingredientes e informacoes nutricionais do produto, peso, identificacao do fabricante, a marca do produto, data da fabricacao, validade e número do lote. validade no minimo 06 meses a partir da data de entrega.	UND	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
17	COLORAU 40G – Condimento alimentício à base de urucum, utilizado para dar cor e sabor a alimentos. Produto puro ou misturado com fubá ou farinha de milho, desde que devidamente especificado na embalagem. Embalagem com 40 gramas, protegida contra umidade e contaminações, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, identificação do fabricante, marca do produto, número do lote, data de fabricação e validade impressas de forma legível. Produto isento de glúten. Validade mínima de 12 meses. REF. KITANO, ARISCO, DONA BENTA, BAHIA ou similar ou similar.	UND	250	R\$ 1,57	R\$ 392,50
18	CORANTE PARA BOLO LÍQUIDO 30 ML - Corante alimentício líquido, pronto para uso, indicado para uso culinário, especialmente em bolos, massas, coberturas, glacês, chantilly e outras preparações alimentícias. Embalagem contendo 30 ml, com tampa de segurança e lacre inviolável. Deve apresentar informações nutricionais, ingredientes, identificação do fabricante, marca do produto, número do lote, data de fabricação e validade impressas no rótulo. Produto isento de glúten. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. REF. ARCOLOR, MIX, FAB, MOGLICO, MARGÃO ou similar.	UND	30	R\$ 4,96	R\$ 148,80
19	CREME DE LEITE 200 GRAMAS - UHT homogeneizado. Sem gluten. Embalagem com 200 gramas contendo informacoes nutricionais do produto, identificação do fabricante, a marca do produto, data da fabricacao, validade e numero do lote, validade no minimo 06 meses a partir da data de entrega. REF. NESTLE, ITAMBÉ, PIRACANJUBA , ITALAC ou similar	CX	1000	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
20	EXTRATO DE TOMATE 300 a 340 GRAMAS - 100% puro e concentrado, composição nutricional para 100gr, valor energético, 53 kcal, carboidratos, 10grs, proteínas, 3grs, gorduras totais 0grs e fibra alimentar, 4grs. Embalagem em pote plástico ou lata integra sem amassado, estufada ou com ferrugem não serão aceitas aquelas que apresentarem vazamento nas tampas, formação de espumas, fermentação ou qualquer outro sinal de alteração do produto. A embalagem deverá conter dados do produto, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF.ELEFANTE, FUGINI, QUERO ou similar.	UND	600	R\$ 2,91	R\$ 1.746,00
21	EXTRATO DE TOMATE 840 a 860 GRAMAS EM LATA - 100% puro e concentrado, composição nutricional para 100gr, valor energético, 53 kcal, carboidratos, 10grs, proteínas, 3grs, gorduras totais 0grs e fibra alimentar, 4grs. Embalagem em pote plástico ou lata integra sem amassado, estufada ou com ferrugem não serão aceitas aquelas que apresentarem vazamento nas	UND	500	R\$ 16,05	R\$ 8.025,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

	tampas, formação de espumas, fermentação ou qualquer outro sinal de alteração do produto. A embalagem deverá conter dados do produto, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF. ELEFANTE, FUGINI, QUERO ou similar.				
22	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PACOTE DE 500 GRAMAS - Farinha de mandioca deverá ser 100% originária da raiz da mandioca, isenta de quaisquer aditivos não aprovados pelo ministério da saúde, de insetos vivos ou outras matérias estranhas. Os teores de amido, cinzas e fibra bruta devem ser expressos em base seca. Com prazo de validade dentro do estipulado para produto.	UNID	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
23	FARINHA DE MILHO 1KG - Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína. Com prazo de validade dentro do estipulado para produto.	UND	180	R\$ 8,98	R\$ 1.616,40
24	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG - Farinha de trigo - especial, para panificação obtida do trigo moído, de cor branca, com fermento, acondicionada em embalagem com 1 kg. O produto deverá estar de acordo com as especificações da portaria nº 354/MS, 18/07/96, o que se refere à norma técnica referente à farinha de trigo; ANVISA; mapa e INMETRO; com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade dentro do estipulado para produto e peso líquido. REF. DONA BENTA, SM, RENATA ou similar.	UND	550	R\$ 6,00	R\$ 3.300,00
25	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE DE 1 KG - Farinha de trigo - especial, para panificação obtida do trigo moído, de cor branca, sem fermento, acondicionada em embalagem com 1 kg. O produto deverá estar de acordo com as especificações da portaria nº 354/MS, 18/07/96, o que se refere à norma técnica referente à farinha de trigo; ANVISA; mapa e INMETRO; com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade dentro do estipulado para produto e peso líquido. REF. DONA BENTA, SM, RENATA ou similar.	KG	500	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
26	FEIJÃO CARIOCA PACOTE DE 1KG - Produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 1kg. Com prazo de validade dentro do estipulado para produto, com qualidade igual ou superior às marcas: VÔ TOTÔE, NAMORADO e TIO JOÃO	UND	2400	R\$ 8,97	R\$ 21.528,00
27	FEIJÃO PRETO PACOTE DE 1 KG - Produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 1kg. Com prazo de validade dentro do estipulado para produto, com qualidade igual ou superior às marcas: VÔ TOTÔE, NAMORADO e TIO JOÃO.	UND	200	R\$ 8,17	R\$ 1.634,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 17.888.108/0001-65**

28	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 10G – Fermento biológico seco instantâneo, indicado para panificação em geral. Produto de fácil dissolução, com alto poder de fermentação, pronto para uso direto na massa. Embalagem individual contendo 10 gramas, com informações nutricionais, modo de uso, identificação do fabricante, marca do produto, número do lote, data de fabricação e validade impressas no rótulo. Produto isento de glúten. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. REF. FLEISCHMANN, DONA BENTA, LEVITAL, INSTANTINA ou similar.	UND	1000	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
29	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250 GRAMAS - Embalagem pote plástico de 250 g com tampa medidora. Características organolepticas: aspecto - próprio; cor - própria; cheiro - próprio; sabor - próprio. o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	150	R\$ 8,63	R\$ 1.294,50
30	FUBÁ DE MILHO PACOTE 1 KG - Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Com prazo de validade dentro do estipulado para produto.	KG	150	R\$ 5,86	R\$ 879,00
31	GELATINA 20 GRAMAS - Pó para gelatina, embalagem de 20 gramas, sabores diversos, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais e corantes artificiais. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com prazo de validade dentro do estipulado para produto.	UND	1000	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
32	GRANULADO COLORIDO 1 KG - a base açúcar, gordura vegetal, amido de milho e corantes. Pacote contendo aproximadamente entre 920g a 1,020kg. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	UND	30	R\$ 27,07	R\$ 812,10
33	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS - Leite condensado caixa, embalagem Tetra Pak, 395 gramas (a mesma medida da lata). Ingredientes: leite integral, açúcar, e lactose. Não contendo glúten. REF. NESTLE, ITAMBÉ, PIRACANJUBA , ITALAC ou similar.	CX	250	R\$ 7,96	R\$ 1.990,00
34	LEITE EM PÓ PCT 400 GRAMAS - Leite em pó integral, embalagem 400 gramas, embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	UND	100	R\$ 16,97	R\$ 1.697,00
35	MACARRÃO AVE MARIA PCT 500 GRAMAS - sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corante natural (cúrcuma e urucum). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 500g. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. REF. SANTA AMALIA, VILMA , GALO, RENATA ou similar.	UND	700	R\$ 4,80	R\$ 3.360,00
36	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA PCT 1KG - Macarrão de semolina e vitaminas tipo espaguete. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corante natural (cúrcuma e urucum). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 1kg. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção, pós-cocção a massa não poderá apresentar	UND	700	R\$ 5,48	R\$ 3.836,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 17.888.108/0001-65**

	textura ou consistência de empapamento. REF. SANTA AMALIA, VILMA , GALO, RENATA ou similar.				
37	MACARRÃO PADRE NOSSO SEMOLA PCT 500 GRAMAS - Macarrão de semolina e vitaminas tipo padre nosso. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corante natural (cúrcuma e urucum). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polítileno bem vedado, em embalagem de 1kg. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção, pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. REF. SANTA AMALIA, VILMA , GALO , RENATA ou similar.	UND	700	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00
38	MAIONESE BISNAGA DE 915g - produto cremoso em forma de emulsão estável, óleo em água, preparado a partir de óleo(s) vegetal (is), água e ovos podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. O produto deve ser acidificado, apresentar cor branca a amarelada, com sabor e aroma próprio, não deve estar rançosa, nem com aspecto líquido. Deve ser isento de larvas, parasitas, bolor ou qualquer substância estranha ao produto. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	UND	25	R\$ 15,62	R\$ 390,50
39	MARGARINA COM 1,0 KG - Margarina vegetal, lipídio 65%, com sal, embalagem de 1 kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e com prazo de validade dentro do estipulado para produto, com qualidade igual ou superior às marcas. REF.QUALY, DELICIA ,CLAYBOM.	UND	300	R\$ 16,23	R\$ 4.869,00
40	MARGARINA COM 500 GR - Margarina vegetal, lipídio 65%, com sal, embalagem de 500gr, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e com prazo de validade dentro do estipulado para produto, com qualidade igual ou superior às marcas REF.QUALY, DELICIA ,CLAYBOM.	UND	700	R\$ 7,87	R\$ 5.509,00
41	MILHO DE PIPOCA PACOTE MÍNIMO 400 GRAMAS - Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. Mínimo 400 gramas, com prazo de validade dentro do estipulado para produto.	UND	350	R\$ 3,94	R\$ 1.379,00
42	MILHO EM CONSERVA EM LATA - Com no mínimo 1.7kg de peso drenado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, identificação do fabricante, data de fabricação, validade e número do lote. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. REF. QUERO, FUGINI , BONARE ou similar.	UND	150	R\$ 27,10	R\$ 4.065,00
43	MOLHO SHOYO EMBALAGEM COM 900ML - molho fabricado a partir de uma mistura de soja, cereal torrado, água e sal marinho, fermentando-os com microrganismos Aspergillus oryzae e/ou Aspergillus sojae. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	UND	30	R\$ 9,62	R\$ 288,60
44	ÓLEO SOJA 900 ML (EMBALAGEM PET) - Óleo vegetal comestível: produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal, refinado mediante o emprego	UND	1400	R\$ 9,00	R\$ 12.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 17.888.108/0001-65**

	de processos tecnológicos adequados. Poderão conter pequenas quantidades de outros lipídios, tais como fosfolipídeos, constituintes insaponificáveis e ácidos graxos livres, naturalmente presentes no óleo vegetal, com prazo de validade dentro do estipulado para produto. REF. LIZA, SOYA , ABC, CONCORDIA ou similar				
45	OREGANO PACOTE C/ 5 GRAMAS - Produto desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 5 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	UND	450	R\$ 1,71	R\$ 769,50
46	OVOS DE GRANJA - Produtos limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Registro no ministério da agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produtor.	DUZ	700	R\$ 9,76	R\$ 6.832,00
47	PIMENTA DO REINO MOIDA COM 10 GRAMAS - Pimenta do Reino Preta Moída. Produto 100% PURO E NATURAL sem adição de conservante.	UND	100	R\$ 1,76	R\$ 176,00
48	POLVILHO AZEDO PACOTE 1 KG - Polvilho azedo, embalagem contendo 1 kilograma, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e com prazo de validade dentro do estipulado para o produto. com qualidade igual ou superior às marcas: AMAFIL, YOKI, CARIBÉ ou similar	UND	300	R\$ 10,75	R\$ 3.225,00
49	QUEIJO PARMESÃO RALADO (100 GRAMAS) - Queijo ralado tipo parmesão, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 100 gramas, com qualidade igual ou superior às marcas: QUATÁ, PORTO ALEGRE, SANTA AMÁLIA ou similar	UND	150	R\$ 10,72	R\$ 1.608,00
50	REFRIGERANTE 2 LITROS - refrigerante sabor guarana ou cola. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guarana ou noz de cola, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV. Não contém glúten. Embalagem pet de 02 litros, contendo informações sobre o produto, identificação do fabricante, marca, data da fabricação, número do lote, validade no mínimo 90 dias a partir da data de entrega ref. COCA COLA , ANTARTICA ou similar.	UND	900	R\$ 6,99	R\$ 6.291,00
51	SAL REFINADO (PACOTE 1 KG) - Sal refinado, iodado e acondicionado em embalagem plástica, resistente e apropriada, contendo procedência e validade, pacote com 01 kg. REF. CISNE , MOC ou similar.	UND	400	R\$ 1,98	R\$ 792,00
52	SALSICHA – salsicha lisa tipo hot dog, de boa qualidade, isenta de aditivos e substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, físicas, químicas e organolépticas, inspecionadas pelo Ministério da Agricultura, acomodadas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, em embalagem resistente atóxica, com identificação, rotulo, dos ingredientes, informação nutricional, fornecedor, data de fabricação, validade e número do lote, isento de sujidades, data de validade mínima de 3 (três) meses quando da data de entrega. REF.: SADIA, PIF PAF, PERDIGAO ou similar.	KG	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
53	SUCO CONCENTRADO DIVERSOS SABORES COM 500 ML - Com aroma natural de fruta, garrafa plástica de 500 ml, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, sem adição de açúcar, isento de glúten, rendimento de no mínimo 3.5 L. A embalagem deverá conter informações nutricionais, dados do produto, do fabricante, marca, data fabricação, validade e número do lote.	UND	800	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 17.888.108/0001-65**

	Validade mínima de 12(doze) meses a partir da data de entrega. REF. MAGUARY, SERIGY, DA FRUTA ou similar.				
54	SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES COM 15 a 25 GRAMAS - embalagem 15 a 25 gramas po para refresco - sabor: sabores variados. Adocado. Rendimento 02 litros. Embalagem contendo informações sobre o produto, identificação do fabricante, a marca, data da fabricação, validade e numero do lote, validade no minimo 06 meses a partir da data de entrega. REF. TANG , TRINK , FRESH ou similar.	UND	1800	R\$ 2,96	R\$ 5.328,00
55	TEMPERO LOURO EM FOLHA PACOTE COM 5 GRAMAS - Louro em Folhas. Pode conter traços de trigo, centeio, cevada, soja e castanhas.	PCT	350	R\$ 1,65	R\$ 577,50
56	TRIGO PARA QUIBE PACOTE 500 GRAMAS - embalagem 500 gramas trigo - tipo: triguilho para quibe. Embalagem com 500 gramas, contendo os dados de identificação, data de beneficiamento e de validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura. Validade no mínimo 04 meses a partir da data de entrega.	UND	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
57	VINAGRE 750 ML - Vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% - emb. 750ml, com qualidade igual ou superior às marcas: TOSCANO, MINHOTO, CASTELO ou similar.	UND	150	R\$ 2,92	R\$ 438,00
58	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (COTARESERVADA ME/EPP/EQUIPARADAS 25%), TIPO TRADICIONAL, EM EMBALAGEM DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS. Café torrado e moído, tipo tradicional, 100% puro, embalagem com 500g, sem adição de aromatizantes ou outros ingredientes, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, rotulagem contendo identificação do fabricante, CNPJ/CPF, lote, data de fabricação e validade.	UND	750	R\$ 35,20	R\$ 26.400,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 329.878,20</b>	

**1.2.** Aplicação Da Lei Complementar Nº 123/2006: Em cumprimento ao disposto no Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, fica estabelecida a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para o item que ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**1.3.** Para fins operacionais e de sistema, o quantitativo total do Item 12 (Café Torrado e Moído) foi desmembrado da seguinte forma:

Item 12 (Cota Principal - 75%): 2250 unidades destinadas à Ampla Concorrência.

Item 58 (Cota Reservada - 25%): 750 unidades destinadas exclusivamente à participação de ME e EPP.

**1.4.** Ressalta-se que a especificação técnica do Item 58 é idêntica à do Item 12, mantendo-se a padronização e o rigor técnico exigidos neste Estudo Técnico Preliminar.

**1.5.** Para os demais itens deste certame, cujos valores estimados por item são inferiores a R\$ 80.000,00, a participação será exclusiva para ME e EPP, conforme determina o Art. 48, inciso I, da mesma Lei Complementar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

1.6. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1.738, de 02 de maio de 2022.

1.8. O prazo de vigência do registro de preços é de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.9. A minuta da ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Comprovação da regularidade fiscal junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, bem como a regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social.

4.2. **Capacidade Técnica e Operacional:** Apresentação de comprovação da capacidade técnica e operacional para fornecimento dos gêneros alimentícios, incluindo infraestrutura adequada, equipamentos necessários e experiência prévia na área. Para os fornecedores sujeitos ao controle sanitário, deverá ser apresentado Alvará Sanitário vigente expedido pelo órgão competente da sede da licitante, quando exigido pela legislação aplicável à atividade desenvolvida;

4.3. **Qualidade dos Produtos:** As marcas indicadas nas descrições possuem caráter exclusivamente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e aos padrões mínimos de desempenho e qualidade exigidos neste Termo de Referência.

### Prazos de Entrega

4.4. O prazo de entrega dos produtos é de no **máximo 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente. Conforme justificado no ETP o Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

não dispõe de grande estrutura de almoxarifado para o armazenamento de grandes quantidades de alimentos, o que justifica o prazo máximo de entrega. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Municipal, na Rua Ibraim José Abrão, nº 35, Centro.

## **Subcontratação**

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **Garantia da contratação**

4.6. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. *O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.*

5.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.3. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 17.888.108/0001-65**

**Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 1.784, de 2023);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 1.784, de 2023);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 1.784, de 2023);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 1.784, de 2023).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 1.784, de 2023).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 1.784, de 2023).

**Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 1.784, de 2023).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 1.784, de 2023).

**Gestor do Contrato**

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 17.888.108/0001-65**

contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 1.784, de 2023).

**6.16.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 1.784, de 2023).

**6.17.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 1.784, de 2023).

**6.18.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 1.784, de 2023).

**6.19.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 1.784, de 2023).

**6.20.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 1.784, de 2023).

**6.21.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

**7.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

proposta, especialmente no que se refere à marca ofertada na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à marca, tamanho, apresentação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

**7.12.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores das certidões ou por documentação apresentada pelo contratado.

**7.13.** A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.14.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.16.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **Prazo de pagamento**

**7.18.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**7.19.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

**7.20.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.21.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.22.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

**8.2.** O fornecimento do objeto será parcelado.

### **Exigências de habilitação**

**8.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

**8.4. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.5. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.6.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.7. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.8. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.13.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.14.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.15.** Prova de inscrição Estadual ou Municipal;
- 8.16.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

**8.21.** Caso a licitante pretenda usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, sem prejuízo das verificações realizadas pela Administração;

**8.22.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **Declaração**

**8.23.** Declaração de Conjunta constando: I - da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; II - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação; III – que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021; V - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; V - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021; VI - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; VII - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; VIII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021; IX - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; X - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21); XI - a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, XII – Declaração que se enquadra como ME, EPP ou Equiparada (se for o caso).

### **Qualificação Econômico-Financeira**

**8.24.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

## Qualificação Técnica

8.25. Alvará de Licença Sanitária, expedido pela entidade de domicílio ou sede da licitante;

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os preços estimados foram obtidos mediante pesquisa realizada na plataforma Vilharga Sistemas, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, adotando-se a média aritmética dos valores válidos coletados, conforme relatório de pesquisa de preços que integra o processo administrativo.

9.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 326.836,20 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**, conforme tabela no item 1.1 deste Termo de Referência.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Nos termos do art. 17 do Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, a indicação da dotação orçamentária será exigida apenas por ocasião da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº DA FICHA	FONTE
02.01.01.04.122.0003.2003-33.90.30	24	1500
02.02.02.04.122.0003.2008-33.90.30	47	1500
02.05.03.12.122.0005.2037-33.90.30	168	1500
02.05.03.12.306.0586.2038-33.90.30	180	1500
02.05.03.12.365.0007.2042-33.90.30	203	1500
02.06.03.08.122.0014.2070-33.90.30	220	1500
02.06.03.08.244.0014.2056-33.90.30	240	1500, 1660
02.06.11.08.243.0483.2054-33.90.30	247	1500
02.10.02.10.122.0003.2059.33.90.30	260	1500
02.10.02.10.301.0012.2060-33.90.30	271	1500, 1600, 1621, 1631, 1659
02.10.02.10.304.0013.2067-33.90.30	295	1500, 1600, 1659, 1707
02.10.02.10.305.0633.2068-33.90.30	302	1500, 1600, 1621
02.11.12.27.812.0010.2048-33.90.30	307	1500

Aguanil, 02 de junho de 2026.

---

Plínio Cardoso da Silva  
Secretário de Administração